



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Número:
008/2026

Nº da Solicitação:

Departamento: Diretoria Municipal de Turismo

Responsável pela Demanda: Marcos Antônio de Souza

Matrícula: 715108

E-mail: turismo@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone: (18) 99168-9703

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Controlador de Acesso para atender a demanda operacional da Praia Catarina, da Marina e Adjacências, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com carga horária de 06 horas por diária.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a presente contratação, frente ao número reduzidos de servidores - Agentes Administrativo e Técnicos em Turismo - lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente, Pesca e Agronegócios, em especial pelo fato destes não serem suficientes para a execução dos serviços, objeto desta contratação, necessários para o regular desenvolvimento das atividades do local, em especial no período supracitado, haja vista que no referido lapso temporal a procura pelo atrativo turístico PRAIA CATARINA e MARINA aumenta consideravelmente. Pondera-se também que estes serviços são imprescindíveis ao bom andamento das atividades dos atrativos PRAIA CATARINA e MARINA visando manter o cumprimento das regras que regem os locais no que diz respeito ao recolhimento de taxas inerentes ao uso dos quiosques e área de Camping, bem como, quanto a conduta dos usuários do atrativo. Além de dar conforto e bom atendimento aos munícipes, visitantes e turistas, visa também manter e conservar o bem público em questão contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, em caráter permanente, tendo em vista que somos uma Estância Turística.

3. Documentos Anexos:

Termo de Referência.

4. Razão de Escolha dos Fornecedores:

A escolha de fornecedores especializados para a prestação dos serviços de apoio operacional e controlador de acesso justifica-se pela necessidade de assegurar a execução das atividades com qualidade, segurança e eficiência, em consonância com as demandas da Praia Catarina, da Marina e adjacências.

O serviço a ser contratado requer:

- **Mão de obra qualificada e treinada** para exercer atividades de apoio operacional e controle de acesso, observando normas de segurança e conduta em áreas de grande circulação de pessoas;
- **Capacidade técnica comprovada**, mediante atestados de experiência em serviços similares, garantindo a adequada execução contratual;
- **Atendimento em regime de escalas**, contemplando sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, o que exige estrutura organizacional e logística compatíveis;
- **Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal**, assegurando que apenas fornecedores idôneos e devidamente habilitados participem da seleção;
- **Cumprimento das normas de segurança do trabalho**, prevenindo riscos aos colaboradores e



usuários do espaço público.

5. Fundamentação Legal:

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Observações: Considerando a Lei 14.133/21, art. 53, §5º, fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite de 250 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.

6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa:

F 309 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00

7. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Controlador de Acesso para atender a demanda operacional da Praia Catarina, da Marina e Adjacências, localizadas à direita da Rodovia Adriano Teruhiko Kishimoto, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com carga horária de 06 horas por diária.	Diárias	230

Tabela de Distribuição de Agentes por Jornada

Dia da semana	JORNADA PADRÃO	
	06 h as 12 h	12 h as 18 h
Sábado	03 agentes	03 agentes
Domingo	03 agentes	03 agentes
Dia da semana	JORNADA ESPECIAL	
	06 h as 12 h	12 h as 18 h
Feriados e pontos facultativos	03 agentes	03 agentes

8. Observações gerais:

8.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Execução por 04 meses, sendo que os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

8.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praia Catarina, Marina e Adjacências, localizadas à direita da Rodovia Adriano Teruhiko Kishimoto, conforme tabela de distribuição de agentes por jornada.

8.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Turismo

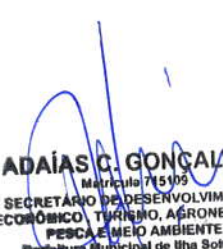
8.4. Prazo para pagamento: Mensalmente, até o 10º dia útil dia do mês subsequente ao da prestação dos



serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante no início de cada mês, acompanhado de laudo atestando a execução do serviço, emitido pelo Setor Competente.

Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


ADAIAS C. GONÇALVES
Matrícula 715105
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO,
PESCA E MEIO AMBIENTE
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Responsável pela Formalização de Demanda
Diretor de Turismo

Data:

Almoxarifado

